CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.° 030 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar n° 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica concedido a 2ª licença-prêmio nos termos do artigo 81 e 85 da L.C. n° 003/01, a servidora municipal **MARIA APARECIDA DO PRADO**, RG. n° 27.595.006-2 - SSP/SP e CPF n° 186.340.458/97, lotada no cargo de Zeladora, sendo 45 (quarenta e cinco dias) em pecúnia, conforme requerido e 45 (quarenta e cinco) dias a serem gozados em período oportuno.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2009 a 04 de outubro de 2014.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 20 de outubro de 2014.

ELIAS LAGOS ALVES
-Presidente da Câmara-

Publique-se, registre-se e cumpra-se.